SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1344

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 1.469, de 19 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela 2 do Anexo III da Lei Municipal nº 1.469, de 19 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário Municipal, passa a vigorar de acordo com a Tabela constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O parágrafo único do art. 262 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Independentemente, porém, do término do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil poderão ser inscritos em livro próprio da divida ativa municipal, para cobrança executiva imediata, ficando a respectiva certidão de inscrição sujeita a protesto extrajudicial, a critério da autoridade tributária e mediante convênio de cooperação técnica firmado pelo Chefe do Poder Executivo".

Art. 3º O art. 220 da Lei Municipal nº 1.469, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a redação a seguir:

"V. protesto extrajudicial da CDA".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 16 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários, quanto às atividades desenvolvidas.		
QUANTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
01.	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00
02.	CASAS LOTÉRICAS	1.000,00
03.	PENSÕES COM ATÉ 10 APOSENTOS	200,00
04.	HOTÉIS E POUSADAS COM ATÉ 10 APARTAMENTOS	600,00
POR APARTAMENTO ACIMA DE 10		25,00
05.	MOTÉIS E SIMILARES COM ATÉ 10 APOSENTOS	700,00
POR APOSENTO ACIMA DE 10		25,00
06.	TORRES E ANTENAS DE SINAIS DE TELEFONIA, POR EQUIPAMENTO, POR ANO.	3.500,00
07.	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00
08.	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	2.500,00

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:3C46E1BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151208-1 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/12/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 8 de dezembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:281E1975

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151211-1 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 14/12/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:132EE46C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151215-1 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 16/12/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2FB6A3E3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151217-1 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 18/12/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D2441B94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1223001/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barroquinha e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em especial art. 65, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a competência do Município de Barroquinha para definir e organizar os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO, a Portaria da FUNASA nº 860 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.445/2007, o Decreto nº 7.217/2010 e o Decreto nº 8.211/2014;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público pertinente a matéria abordada;

CONSIDERANDO, que o Município de Barroquinha vem adotando medidas de maior controle social dos serviços de saneamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barroquinha, Estado do Ceará, como órgão consultivo, opinativo, e de controle dos serviços públicos municipais de saneamento básico, composto por representantes dos titulares dos serviços públicos de saneamento básico, dos órgãos municipais relacionados ao setor, dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades técnicas, de organizações da sociedade civil.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barroquinha será constituído por (07) sete Conselheiros originários das seguintes entidades/órgãos/instituições:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Um representante de uma instituição sindical ou entidade de classe;
V – Um representante de uma instituição prestadora de serviço relacionada ao setor;
VI – Um representante da Coordenadoria de Defesa Civil;
VII – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º Cada entidade/órgão/instituição referidas nos incisos, indicará, ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias contados da solicitação para tanto, um membro titular e um membro suplente, para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barroquinha.
§ 2º O mandato do membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de (02) dois anos, facultada uma recondução.
§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, não serão contraprestados, por quaisquer formas, pela respectiva atuação, que será reconhecida como de relevante interesse público.
§ 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barroquinha, será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, e secretariado por servidor público municipal designado para tanto.
§ 5º As propostas, sugestões e deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico, que constarão em ata, deverão ser devidamente justificadas, encaminhadas ao chefe do Poder Executivo Municipal, e se dar pelo voto da maioria absoluta dos respectivos membros.
§ 6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico, observado o disposto neste Decreto, deliberará a primeira reunião que realizar, quanto as respectivas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, realização de fóruns de debate, acompanhamento das metas estabelecidas, obtenção de dados, subsídios técnicos, e sobre tudo o mais o que deverá integrar o respectivo Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal, por Decreto.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Barroquinha, realizará, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Saneamento Básico do Município de Barroquinha, com fórum de debate aberto a sociedade civil, objetivando avaliar a situação do saneamento básico no Município, e propor ajustes na política municipal de saneamento.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 23 de dezembro de 2015.

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:07EC114E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

R.H. Tendo em vista do que consta da notificação executada contra o Sr. GILLIARD RODRIGUES DE OLIVEIRA, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, remover a barraca que obstruiu via pública, assim como da declaração do Sr. Adjano Pereira do Nascimento, topógrafo desta municipalidade, esclarecendo que a referida barraca realmente obstrui rua sem denominação oficial, localizada entre as quadras 08 e 09, do loteamento de propriedade Imobiliária Henrique Jorge, restando sem qualquer comprovação de ser terreno de marinha o bem público onde a suso mencionada barraca está encravada, e, uma vez que foi rigorosamente respeitado o amplo direito de defesa e do contraditório, hei por bem determinar, nos termos da legislação municipal, a remoção imediata da barraca de praia, indevidamente localizada na Rua sem denominação, de forma a obstruir a via pública, entre as quadras 08 e 09, do Loteamento Pontal de Maceió, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge. A ação dos agentes públicos na execução desta ordem deverá pautar-se nas cautelas de ***praxis***, sem qualquer desrespeito aos direitos de terceiros eventualmente existentes. Expedientes necessários.

Fortim/CE, 23 de dezembro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:45263A9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Determina a remoção de barraca de praia, irregularmente localizada em via pública, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a ciência que teve o Sr. **GILLIARD RODRIGUES DE OLIVEIRA**, proprietário da barraca de praia, indevidamente localizada na Rua sem denominação, de forma a obstruir a via pública, entre as quadras 08 e 09, do Loteamento Pontal de Maceió, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, remover a referida barraca, utilizada para atender a freguesia de banhistas;

CONSIDERANDO que o bem sobre o qual irregularmente está encravada a referida barraca é de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, outrossim, a competência desta municipalidade em zelar pela higiene e guarda dos bens públicos, com vistas às melhorias do meio ambiente, da saúde e do bem-estar da população;

CONSIDERANDO, de conseguinte, a proibição legal de qualquer ação capaz de comprometer o direito constitucional de ir e vir das pessoas, não permitindo que particularmente outrem obstrua as servidões públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a concessão ao proprietário da barraca irregularmente localizada em via pública, do direito pétreo da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, finalmente, o desrespeito à legislação de posturas desta municipalidade, e, com base no poder de polícia caracterizado pela discricionariedade e coercibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a imediata remoção da barraca de praia, de propriedade do Sr. **GILLIARD RODRIGUES DE OLIVEIRA**, indevidamente localizada na Rua sem denominação, de forma a obstruir a via pública, entre as quadras 08 e 09, do Loteamento Pontal de Maceió, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge.
Parágrafo único. A ação dos agentes públicos na execução desta ordem deverá pautar-se nas cautelas de ***praxis***, sem qualquer desrespeito aos direitos de terceiros eventualmente existentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de dezembro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0EC89437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia **12** de **Janeiro** de **2016, às 09h00min** estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS CASAS DE APOIO, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-CE. 23 de Dezembro de 2015

FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:9F8D1A91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 12.23.1.15-GES; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 08 de janeiro de 2016 às 08:00 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços especializados de Consultoria Administrativa, junto ao Controle Interno e Comissão de Licitação das Unidades Gestoras do Município de Guaraciaba do Norte. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:97735CC4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 12.23.2.15-FME; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L.. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 08 de janeiro de 2016 às 10:45 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços Especializados de Assessoria em Engenharia Civil, na elaboração de Projetos de Engenharia, junto ao Fundo Municipal de Educação. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 23 de dezembro de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:ED65B2BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46/2015

EMENTA : "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e do CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, exercício financeiro de 2016, que trata o art. 8o. e 13º. da LRF LC 101/2000."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8o. e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

RESOLVE:
Art. 1o. - Publicar a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, para o exercício financeiro de 2016, constante da Lei Orçamentária Nº. 1144/2015, de 18 de dezembro de 2015, na conformidade do detalhamento e valores expressos nos anexos integrantes da referida Lei.
Art. 2º. - Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Público Municipal 2016, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado por período das Receitas realizadas no Exercício de 2015.
Art. 3o. – Fica estabelecido o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal 2016, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir do resultado da execução orçamentária e Programação Financeira em Cotas Bimestrais na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 4o. – As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício de 2016, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentadas através de atos do Poder Executivo.
Art. 5o. – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B05366F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.144/2015

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Regivaldo Melo Cavalcante, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
Capítulo Único

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaraciaba do Norte para o Exercício Financeiro de 2016, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Órgão, Entidades e Fundos instituídos, da Administração Direta mantida pelo Poder Público Municipal.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e entidades da Administração Direta a ele vinculados, bem como, dos Fundos instituídos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. – A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente é estimada em R$ 76.590.000,00 (Setenta e Seis Milhões e Quinhentos e Noventa Mil Reais).

Art. 3º. – As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO
VALOR
RECEITAS CORRENTES (+)
70.839.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA
1.871.885,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
853.014,00
RECEITA PATRIMONIAL
365.199,00
RECEITA DE SERVIÇOS
2.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
74.245.672,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
173.300,00
DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES
(-) 6.672.570,60
RECEITAS DE CAPITAL (+)
5.751.000,00
ALIENACAO DE BENS
40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
5.711.000,00
TOTAL R$ (=).
76.590.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. - A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 76.590.000,00 (Setenta e Seis Milhões, Quinhentos e Noventa Mil Reais).

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 59.702.453,00 (Cinquenta e nove milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$. 16.887.547,00 (Dezesseis milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgão e Categoria Econômica.

Art. 5º. – A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por função, órgão e Categoria Econômica, conforme o desdobramento dos anexos I, II e III.

Parágrafo Único: Durante a execução Orçamentária, fica autorizado o Poder Executivo a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Lei, até o nível de Elemento de Despesa, mantido o respectivo valor total do detalhamento por esfera orçamentária e/ou conta orçamentária e fonte de recursos, afim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou unidade orçamentária.

Seção III
Dos Créditos Adicionais

Art. 6º. - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Da Anulação parcial e/ou total de Dotações;

II – Da incorporação de Superávit e/ou Saldo Financeiro disponível do Exercício Anterior;

III - Do Excesso de Arrecadação em bases constantes, dos recursos do Tesouro, considerando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a receita prevista para o Exercício e a efetivamente realizada até o mês em alcance;

IV – Do Excesso de Arrecadação em bases constantes, por força do ingresso de novos recursos oriundos de Programas Específicos, implantados por outras esferas de Governo, que impliquem no aumento de despesas em dotação orçamentária já constante no Orçamento, sem provisão do incremento destas;

V – Do Excesso de Arrecadação em bases constantes, por força do ingresso de novos recursos oriundos de Convênios Específicos, que impliquem no aumento de despesas em dotação orçamentária já constante no Orçamento, sem provisão do incremento destas;

VI – No valor de Operações de Créditos;

VII – Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, somente para Suplementação de Despesas relativas a:
a)- Investimentos;
b)- Pessoal e Encargos Sociais;
c)- Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
d)- Incrementar Despesas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;
e)- Outros Passivos Contingentes;

Parágrafo Único – Fica o Presidente da Câmara autorizado a, no mesmo percentual do caput deste artigo, a suplementar as dotações da Câmara Municipal, mediante anulação de suas próprias Dotações.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
Seção Única

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos, observadas as prescrições constitucionais e cumprida as exigências mencionadas nos artigos 32 a 38 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Ao realizar Operações de Créditos, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação(ICMS), ou de outras fontes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE–CE, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C646BF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2312.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0812.2045
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Programa IGD-SUAS junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: M. DO SOCORRO B. LIMA ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria do Socorro Bezerra Lima
ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra
VALOR GLOBAL: R$ 7.770,60 (sete mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Hidrolândia-CE, 23 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:A343F1E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2015 GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA N°79/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE) Sra. **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** no âmbito do Município de Ibiapina.

Art. 2° - **O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** do Município de Ibiapina será composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Antônia Mendes de Vasconcelos
Suplente: Mailson Almeida Gomes

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
Titular: Maria de Lourdes Freire Carvalho
Suplente: Evilene de Brito Pereira

III – REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Giane Kleine Linhares de Sousa
Suplente: Suziane Ferreira Melo

IV – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Francisca Sousa de Paula
Suplente: Suziane Medeiros da Silva

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Ricardo Lopes da Silva
Suplente: Andréia de Sousa Lira

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Antônio Alberto Rodrigues da Silva
Suplente: Maria José Gomes de Melo

VII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Maria do Carmo Coutinho Pereira
Suplente: Neila Maria Ferreira do Nascimento

VIII – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES
Titular: Suyane Maria da Silva
Suplente: Magno Gregório Silva

IX – REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Jane Lima Gomes
Suplente: Valdelice de Brito Araújo

X – REPRESENTANTES DA SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO / SEDUMI
Titular: Francisco Jair França da Silva
Suplente: Natália Gomes de Matos Machado

Registre-se.
Publique-se.
Compra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 22 de dezembro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:10869756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº: 07/2015 - CPAD

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISICIPLINAR, designado pela **Portaria Nº: 37/2015 – SAS-IGUATU,** de 08 de dezembro de 2015, da Secretaria de Assistência Social, publicada no Diário Oficial dos

Municípios no dia 14 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições previstas no art. 141, § 1º da Lei Nº. 2.092, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Designar a Servidora **KRISHNA TEIXEIRA E SILVA,** ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula Nº: 36762, lotada na Secretaria de Gestão**,** para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Iguatu - Ceará, 23 de dezembro de 2015.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7BE26AAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA A LEI Nº. 1.120, DE 28 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.120, de 28 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
...
IX – Revogado;
X – Revogado."
Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de dezembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:281FE8C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a conceder patrocínio para Promoção das atividades culturais e desportivas da 29ª edição do Rally Cerapió 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Iguatu, AUTORIZADO a conceder patrocínio para promoção das atividades culturais e desportivas da 29ª edição do Rally Cerapió 2016, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante contrato de patrocínio firmado com a empresa RADICAL PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 02.180.530/0001-94.

Parágrafo único: O valor definido no *caput* deverá ser utilizado único e exclusivamente para despesas do evento.

Art. 2º. A empresa RADICAL PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 02.180.530/0001-94, responsável pela realização da 29ª edição do Rally Cerapió 2016, deverá se comprometer a utilizar a logomarca do Município durante a participação no evento, bem como todos os itens de mídia e em quaisquer veiculações de sua imagem, referente ao evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do que esta lei autoriza, correrão a conta da dotação 1001 13 392 0056 2.075 3.3.90.39.00 – Promoção e Apoio a Eventos Culturais.

Art. 4º. O valor limite definido no caput do artigo 1º. desta lei poderá ser liberado até àquele teto em uma ou mais parcelas.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de dezembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B13C31A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.290, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA**, natural de Quixelô-Ceará.
Parágrafo Único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de dezembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F8DF1A82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.288, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE ao SR. ANTONIO FERINO DE SOUZA**, natural de Iracema-Ceará.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de dezembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:445F1E47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.287, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor FRANCISCO ANDRADE BRAGA (BRAGUINHA)**, natural de Aiuaba-Ceará.
Parágrafo Único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de dezembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4C5EFAF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°: 80/2015 - SEDUC

A Secretária de Educação**,** no uso da competência que lhe confere o Decreto N°: 40, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 139 da Lei Nº: 2.092, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor **ITALLO RAFAEL CARVALHO CORREIA MÁXIMO**, matrícula 36564, do exercício do cargo de Professor, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria N°: 78 – 2015 - SEDUC**, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguatu – Ceará, em 22 de dezembro de 2015.

DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0E11153A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 053/2015-PP

Objeto: Locação de 1 (um) analisador semiautomático de bioquímica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou por solicitação encaminhada ao e-mail cpl.itaicaba@gmail.com. **Data de Abertura das Propostas:** 11 de Janeiro de 2016, às 09:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. **Informações:** (88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:73C01B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015-PP

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material laboratorial, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou por solicitação encaminhada ao e-mail cpl.itaicaba@gmail.com. Data de Abertura das Propostas: 11 de Janeiro de 2016, às 14:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:1085C91C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP2015/005SESA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Presidente da CPL deste Município torna público o **Edital da Tomada de Preços** conforme acima identificado, cujo objeto é **Seleção da melhor proposta de preços para contratação de empresa especializada na execução de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final de lixo hospitalar do Hospital Municipal e UBSs, conforme Termo de Referencia do Edital e seus Anexos**. Abertura dia 13/01/2016 às 14h20min na Sala da CPL, localizada no seguinte endereço/Informações: Na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, em 23/12/2015. **João Nogueira de Oliveira** – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:9DF68B02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 022 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E RESCINDE CONTRATOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E EXONERA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento das contas do presente exercício para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o recesso administrativo proporciona redução de custeio da administração pública em face da pouca demanda das atividades administrativas neste período

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços internos e externos no período de 11 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O recesso de que trata o caput deste artigo não constitui ponto facultativo, bem como não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

Art. 2º. Cumpre aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal organizar e fazerem cumprir o disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º. RESCINDIR, unilateralmente, os contratos de pessoal temporário de excepcional interesse público, firmados no âmbito das Secretarias Municipais, a seguir especificados: **ALMIR GONÇALVES DE FREITAS, ANA CARLA DE SOUZA, ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA, ANA LÍVIA MARQUES DE CARVALHO, ANASTÁCIA MARTINS BEZERRA LOPES, ANTÔNIA CRISTIANE FERREIRA DE MELO, ANTÔNIA DE MARIA ARAÚJO PEREIRA DE MELO, ANTÔNIA DORILANE ALVES DE CARVALHO, ANTÔNIA YEDA MARTINS VERAS, ANTÔNIO JHONANTAS DO NASCIMENTO CASTRO, ANTÔNIO JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO, AURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, CARLOS ARAÚJO FERREIRA, CARLOS NARCÉLIO PERES FERREIRA, CLAUDEMIRA LIMA CARDOSO ESTEVÃO, CRISTIANE PEREIRA MARTINS PEDROSA, DAMACIDIA MOURAO LOPES, DANIELA ALVES SOUSA, DANIELLE GONÇALVES DE SOUSA, DENILSON MAIA OTAVIANO, EDILSON ARAÚJO PAIVA, EDINETE GONÇALVES DE SOUSA, ELIANE PERES DE MOURA, ELIONETE PAULINO BORGES SOUSA, ERINEUDA IBIAPINA DE CARVALHO, FELIPE SOARES MOTA, FRANCISCA CRISTIANE NUNES, FRANCISCA DE SOUSA VIEIRA OLIVEIRA, FRANCISCA FLÁVIA CORREIA DE SOUSA, FRANCISCA LILIANE DE MESQUITA ALVES, FRANCISCA LUANA DA SILVA MELO, NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, FRANCISCA MARIA ALVES MARTINS, FRANCISCA REJANY PAIVA CARVALHO, FRANCISCA ROBERIA DE HOLANDA MELO, FRANCISCA TAMIRES OLIVEIRA CHAVES, FRANCISCA VALDIANE LOPES DE CARVALHO, FRANCISCA VALERIA DE OLIVEIRA LOURENÇO, FRANCISCO ALEX LINHARES DO VALE, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CAMILO, FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS, FRANCISCO DE ASSIS ALVES COSTA, FRANCISCO GONÇALO DE CARVALHO, FRANCISCO SOLON MORAIS FARIAS, GEOVANI RODRIGUES DE CAVALHO, GERLAINE BERNARDINO DE SOUZA, GLEICIANE FARIAS ALENCAR, HELIZÂNGELA ABREU LIRA, HILDA SOUSA LOPES, IVELTA MARIA SOARES DA COSTA, JANDER BEZERRA LIMA, JOÃO SOARES BARROS, JOELMA RODRIGUES ALVES MAGALHAES, JOSÉ CLAUDIO PORFÍRIO, JOSÉ HORÁCIO FIRMINO DE SOUZA, JUCINILDE RODRIGUES ALVES, JUCIVAN ALVES DA COSTA, LARISSA JORGE ALVES, LORENA PRISCILA RODRIGUES DE MACEDO, LUCIANA ALVES DE CASTRO CAVALCANTE BRAGA, LUIZA LEUDA BEZERRA DE CARVALHO, MARCIA MARIA LINHARES DO VALE, MÁRCIO TAVARES DA SILVA, MARCOS RIBEIRO DE SOUSA , MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES F. DE OLIVEIRA, MARGARIDA MARIA PAIVA DE ALMEIDA, MARIA ADALICE DA SILVA BARROS, MARIA ADENILTA CARVALHO FREITAS, MARIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO, MARIA CLEUMA DO NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS ALVES N. DE SOUSA, MARIA DO CARMO DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO TELES DO NASCIMENTO, MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA, MARIA GORETTI GONÇALVES DE CARVALHO, MARIA KAROLINE TAVARES PINTO DOS SANTOS, MARIA LENILCA DE CARVALHO COSME, MARIA LEONISIA SOARES DE OLIVEIRA, MARIA LIVRAMENTO FERREIRA LIMA, MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES, MARINETE RODRIGUES DE SOUSA, MATHEUS VIEIRA FARIAS, ORLEIDE CHAVES CARVALHO, PATRÍCIA SANTOS DE CASTRO, RAFAELA CRISTINA PERES MADEIRO, RAIMUNDO NONATO SOUSA CARVALHO, RAQUEL GOMES SOUSA FREIRE, REJANE OLIVEIRA ALVES, ROSE MARY GONZAGA WHITING, SANDRA MARA AFONSO, SANDRA NASCIMENTO MARTINS DE MOURA, SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA COSTA, SIMPLICIO DO VALE CARVALHO, TAIS DE SOUZA VIRGÍLIO, TAYANNA ARGENTINO BARROS DE CARVALHO e VALDEMIR DE SOUSA LIMA.**

4º. EXONERAR os seguintes servidores públicos ocupantes de cargos de provimento comissionado: **GABINETE DO PREFEITO:** ADRIANO PEREIRA DE SOUSA, ALINE ALVES LACERDA, FRANCISCA MARIA DE ABREU SOUZA, PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA, RAIMUNDO TÉCIO DE FREITAS MELO, YOHANNI SEVERINO DE OLIVEIRA; **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA:** ANTONIA DE SOUSA CASTRO, JOSÉ BONIFACIO MENDES BARBOSA, MANUEL DE SOUZA VIEIRA, **SECRETARIA DE CULTURA:** FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA, LUIS RODRIGUES LIRA; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - ANTÔNIO CAMELO DA SILVA NETO, CLEIDIANE DE SOUSA PAIVA LIMA, EMANUEL FERNANDO DE OLIVIERA RODRIGUES, FRANCISCO DANILO JORGE FERNANDES, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA; **SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO:** ANTONIO HONORATO LIMA, JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES, MARCOS ANDRÉ DE PAULA SOUSA; **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** – FRANCISCO EVERTON OLIVEIRA DE SOUSA, FRANCISCO ROBSON DOMINGOS; **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO:** ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, AURILENE PINTO DE CARVALHO, FRANCISCO CESAR TAVARES CAMELO, VIRNA HOLANDA MARINHO; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** ANA HELENA RODRIGUES MARTINS DE ANDRADE, ANA PAULA

DO NASCIMENTO, ANA SÁVIA MARQUES DE CARVALHO E LUCENA, ANTONIA REGIANY SILVA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DE ASSIS DE SOUSA MENEZES, DINA RAQUEL SABINO E SILVA, FERNANDA MARIA ARAUJO LIMA, FRANCISCA MARIA DE PAIVA RODRIGUES, FRANCISCO BONIFÁCIO BERNARDINO DA SILVA, FRANCISCO DE SOUZA ARNOUD JUNIOR, GERLANE PERES DE SOUSA, KÁTIA NUNES MOURA RODRIGUES, LEDA LOPES MORORO, LUIZA VERAS DE OLIVEIRA, MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO, MARIA DA PENHA TEIXEIRA F.GOMES, MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO, MARIA SOCORRO DE ARAUJO DO NASCIMENTO, RAIMUNDA VERAS DE FARIAS PINTO, ROGERIO FERREIRA DA SILVA, ROSA SALGUEIRO BEZERRA, VANDERLENE SOUSA LIMA, ALEXANDRE MENDES DA SILVA, AMANDA DE SOUSA COSTA, ANA CLARA FERREIRA BRANDAO, ANA REGINA GONCALVES DE SOUSA, ANTONIA DE MARIA LEONARDO FERNANDES, CAMILA FARIAS PONTE, CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA, EMANUELLA SOUSA CAMELO, FABIO JUNIOR MARQUES CAMELO, FATIMA PINTO DIAS, FERNANDA FERREIRA FERRO, FERNANDO LUIS PEREIRA FARIAS, ISABELA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA, LIVIA MARIA ARAGAO DE SOUSA, MAIARA INGRID DO NASCIMENTO CARVALHO, WAGNER CHAVES LOPES DE CARVALHO, WESCLEY LEITE PAULINO; **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**: ANTONIA DE MARIA MARQUES DA S. SOUSA, ANTONIA TEREZA LIMA FERREIRA E SILVA; ANTONILDA GONÇALVES DA ROCHA; ANTONIO PAULO GOMES LIMA, CLECIA DE ARAÚJO FARIAS, MARIA ALVANEIDE GOMES BEZERRA E SANDRA MARIA ALVES DIAS SOUSA.

5º. REVOGAR a carga horária ampliada dos seguintes professores: **ANA RODRIGUES BARBOSA AZEVEDO, ANTÔNIA ERIDAN MARTINS DE CARVALHO ARAÚJO, ANTÔNIA APARECIDA MOURA CHAVES, ANTÔNIO GENIVALDO DE CARVALHO FREITAS, ARNEUDO CÉSAR BEZERRA, FELICIANA LOPES DO NASCIMENTO CASTRO, FERNANDO AZEVEDO CASTRO, FRANCISCA LOPES DE SOUSA ARAGÃO, LUISA HELENA PERES DE SOUSA OLIVEIRA, LUCILENE FREITAS DAMASCENO, LIDUINA MARTINS MADEIRO DE FERRO, MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA, MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO, MARIA LÚCIA DE SOUSA SANTOS, PEDRO ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO.**

Parágrafo único. A rescisão dos contratos a que se referem os artigos anteriores dar-se-á de forma imediata, mansa e pacífica, não gerando quaisquer efeitos de ordem trabalhista aos contratados, **salvo os dias eventualmente trabalhados**.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e ininterruptos, bem como ao trabalho executado por servidores em serviço de urgência, plantões ou necessidades indispensáveis, especialmente os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos, limpeza pública e outros a critério de cada Secretaria.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DE CEARÁ, aos 11 (onze) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E81AF730

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 002/16-PP-ADM, para Aquisição de material de expediente, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 23 de Dezembro de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E55E5AC8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 003/16-TP-FMAS, para Prestação de serviços como Coordenadora Responsável pelo Cadastro Único/Bolsa Família, junto ao Fundo Municipal de assistência Social., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 23 de Dezembro de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9C81E850

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 002/16-TP-FMAS, para Prestação de serviços como coordenadora responsável pela vigilância socioassistencial no apoio as ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações terristorializadas, vinculado a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 23 de Dezembro de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:783ECE3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 001/16-PP-ADM, para Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, copa e cozinha, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, deste município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 23 de Dezembro de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FC4F4015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDEB por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 001/16-PP-FME, para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento às Formações e Planejamentos dos Professores da Rede de Ensino, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDEB.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 23 de Dezembro de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:C896DEB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 001/16-TP-FME, para Contratação de um(a) psicólogo(a) e de um(a)terapêuta ocupacional, para atuar no atendimento de crianças especiais da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 23 de Dezembro de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:491486A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 695 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 3º (terceiro) da lei 407/2000 que Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente e Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – Consema, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O parágrafo único do artigo 3º (terceiro) da lei 407/2000 passa a ter a seguinte redação:

Artigo. 3°.

Parágrafo Único - integram o CONSEMA 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:

a) Gabinete do Prefeito
b) Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
c) Câmara Municipal
d) Sindicato dos TrabalhadoresRurais.
e) Igrejas
f) Representante do COMDEC
g) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da **Prefeitura Municipal de Paramoti**, em 22 de Dezembro de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal.

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 019/2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:16720277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 455 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pindoretama para o exercício financeiro de 2016.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindoretama para o exercício financeiro de 2016, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 – Lei Municipal n°. 445, de 02 de julho de 2015, e do art. 165, § 5°da Constituição Federal, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como a administração indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como a administração indireta.

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por unidades orçamentárias;
III. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
IV. Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V. Demonstrativo da Legislação das Receitas;
VI. Demonstrativo dos Programas de Trabalho, pelas Unidades Orçamentárias;
VII. Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
VIII. Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Ações;
IX. Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;
X. Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias e Funções;
XI. Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° O orçamento fiscal e da seguridade social do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n°. 101/200, de 04 de maio de 2000, art. 1°, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
Art. 3° A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, contribuições, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
Receitas Correntes	47.945.000,00
Receita Tributária	1.280.000,00
Receita de Contribuições	700.000,00
Receita Patrimonial	280.000,00
Receita de Serviços	1.108.000,00
Transferências Correntes	44.435.000,00
Outras Receitas Correntes	142.000,00
Receitas de Capital	2.175.000,00
Alienações de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	2.150.000,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	112.000,00
FONTES	VALOR (R$)
Receitas de Serviços	111.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Deduções da Receita	-4.232.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-4.232.000,00
TOTAL GERAL	46.000.000,00

Art. 4° A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5° A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I. Orçamento Fiscal, em R$ 34.539.000,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais); e
II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.461.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 6° A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, apresenta por órgãos, o desdobramento abaixo:

ÓRGÃO	VALOR (R$)
Secretaria de Administração e Finanças	2.643.500,00
Gabinete do Prefeito	967.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Des. Econômico	4.788.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	1.009.000,00
Secretaria de Turismo e Juventude	529.500,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	21.236.500,00
Secretaria de Saúde	9.294.500,00
Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2.379.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.325.500,00
Câmara Municipal de Pindoretama	1.612.000,00
Reserva de Contingência	215.000,00
TOTAL GERAL	46.000.000,00

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Classificação Orçamentária
Art. 7° A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Seção II
Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8 Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2015;
II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentado o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e §

3° e 4°, do Art. 43, da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8° parágrafo único, da Lei Complementar n°. 101/2000;
III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64 de 17 de março de 1964, até o limite de 70%(setenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.
IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, art. 43, da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções n°. 40 e 43 do Senado Federal.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, § 1°, III da Lei n°. 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento do Poder Legislativo.

§ 2º O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n°. 101/2000 e Resolução n°. 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dependerá da autorização do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016.
Art. 11. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 12. Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2015, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.
Art. 13. Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2015, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 14. Ficam incluídos e/ou alterados na Lei Municipal n° 417/2013 (PPA 2014-2017), os Programas e ações constantes da presente Lei.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2016, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 16. Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2015, a Lei Municipal n° 431, de 11 de novembro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 22 de dezembro de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4C5C0EF3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE REVOGAÇÃO - A Secretaria Municipal de Saúde da PMP, comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial N° 20151207.01-PP, referente à Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos das diversas unidades gestoras do Município de Pindoretama, marcada para o dia 23 de Dezembro de 2015, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama, marcado para o dia 23 de Dezembro de 2015.

Pindoretama - CE, 23 de Dezembro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B74B9836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0569/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr CARLOS GARCIA DE LEMOS , ocupante do cargo de Assessor de Contabilidade 01(uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Limoeiro do Norte-Ceará, a fim de efetuar pagamento dos créditos consignados das vereadores da Câmara Municipal de Quixeré referente ao mês de dezembro de 2015 na Caixa Econômica Federal no dia 22 de dezembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de dezembro 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C0D48C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 1612.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.304.1006.2.047 – Funcionamento da Vigilância em Saúde e 0601.10.301.1003.2.041 – Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de assessoria técnica para atuar em seleção publica para a contratação de 19 (dezenove) agentes de combate a endemias e Agentes comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 180 (cento e oitenta) dias;

CONTRATADO: SERCTAM SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA AOS MUNICIPIOS S/C LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Eugênio Aguiar Camurça;

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira;

VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);

Quixeré, 17 de Dezembro de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6A5A225C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1112.01/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para reforma na cobertura da quadra poliesportiva da escola Menino Jesus de Praga no distrito de Lagoinha, município de Quixeré/Ce.

VALOR GLOBAL: R$ 14.825,56 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 90 (noventa) dias.

CONTRATADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marciano Ferreira de Freitas

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: José Roberto Ribeiro Lima.

Quixeré-CE, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E5C4CC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1311.01/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Produção e Realização das Atividades Alusivas a Comemoração da Semana da Consciência Negra, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO (A): JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - ME

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Libório Leão Neto.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2015.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8D024777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratualresultante do Chamamento Público N.º 0303.01/2015:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PSF	0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	LUÊNIA NARA FERREIRA	ENFERMEIRA	2.985,29	2.985,29

Quixeré-CE, 01 de dezembrode 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FFEF0596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do Município de Quixeré, torna público o extrato do CONTRATO Nº 0212.01/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.008

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 39 (trinta e nove) horas de maquina escavadeira de esteira para ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2015

CONTRATADO(A): Francisco Mardonio de Sousa Xavier.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Mardonio de Sousa Xavier.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOAQUIM JOSÉ DE LIMA.

Quixeré-CE, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B97F52EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1811.01/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.08.244.0803.2.075

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Contratação de serviço teórico-metodológico para a construção de diagnostico socio-territorial no âmbito da assistencia social do município de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA.
.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-CE, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:09CA1590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.23.12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei Municipal de nº 641, de 29 de dezembro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico, bem como dos Decretos Federais de nºs: 8211, de 21 de março de 2014 e 7.217 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico **- COMSB,** conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA:
- JOAQUIM JOSÉ DE LIMA (Presidente);

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
- RAIMUNDO NONATO DE BRITO (membro);

3 - SECRETARIA DE SAÚDE:
- MARÍLIA QUEIROZ SILVA (membro);

4 - GABINETE DO PREFEITO:
-TIAGO REGIS DE MELO ALVES (membro).

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - PRESTADORES DE SERVIÇO:
-ELAINE CRISTINA MELO MAIA representante da CAGECE (membro);
-ISRAEL LIMA HONORATO representante da MF CONSTRUÇÃO (membro);

2 - ENTIDADES DE ENSINO:
-JOSÉ HAMILTON RIBEIRO ANDRADE, representante do Centro Educacional Imaculada Conceição (membro);

3 - ENTIDADE DE CLASSE:
- CARLA VERLAINE SANTIAGO MUNIZ, representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Quixeré-CE (membro);

4 – ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
- MARIA ELVIRENE DE ARAÚJO FERREIRA, representante da Associação Comunitária do Boqueirão (membro).

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de dezembro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4ABEB75B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 725/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 848.090.003-20, RG N.º 97028067951 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA***

DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAL do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:2D91BA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 726/2015

PORTARIA N° 726/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA JOSELENA PEREIRA PINTO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 838.093.683-34, RG N.º 36929578X SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:98CC6DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 727/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **VALDENY RIBEIRO DALTRO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 213.868.8093-34, RG N.º 106380986 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DE CÉLULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:745C2E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 728/2015

PORTARIA N° 728/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DIONE DE MATOS FREIRE SOARES PONTES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 426.359.693-53, RG N.º 67580513315 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ED6FB6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 729/2015

PORTARIA N° 729/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.484.003-53, RG N.º 198279590 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE GESTÃO DE PATRIMONIO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:68862E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 730/2015

PORTARIA N° 730/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 847.626.913-72, RG N.º 98028049846 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6DDD1A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 731/2015

PORTARIA N° 731/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **GILCINEIA DE MOURA DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 675.805.133-15, RG N.º 2000028109040 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DE CELULA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR***, da ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9BF4982A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 732/2015

PORTARIA N° 732/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ZILDA COSTA FREIRE*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 719.711.903-06, RG N.º 293407893 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E4AA4E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 733/2015

PORTARIA N° 733/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***VÂNIA MARIA SOUZA AMARAL,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 458.178.713-00, RG N.º 2008063482-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EAC7490E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 734/2015

PORTARIA N° 734/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA ALBANEIDE RODRIGUES BEZERRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.081.863-42, RG N.º 98098073118 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CELULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL V*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:CF602FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 735/2015

PORTARIA N° 735/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARTA MARIA MOURA GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 790.124.933-15, RG N.º 236702092 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1- PAIC***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7E737F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 736/2015

PORTARIA N° 736/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DOS PRAZERES MELO SANTOS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 293.282.253-53, RG N.º 96657985 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – CEJA***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BBB83BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 737/2015

PORTARIA N° 737/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 358.088.023-34, RG N.º 2006028039939 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BA63DAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 738/2015

PORTARIA N° 738/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***IRANI SILVA FILIZOLA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 991.056.247-20, RG N.º 2001099101350 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:853A42CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 739/2015

PORTARIA N° 739/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***IRANEIDE FONTELES DE LIMA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 871.027.143-00, RG N.º 95028020606 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:918B265A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 740/2015

PORTARIA N° 740/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***GLÁUCIA ROCHA CUNHA SOUSA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 462.092.403-00, RG N.º 97028015994 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:99FCED4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 741/2015

PORTARIA N° 741/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ELISÂNGELA SILVA DE MELO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 821.752.093-34, RG N.º 970.280.51.290 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F7526487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 742/2015

PORTARIA N° 742/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CLÁUDIA HELENA ISAIAS AMARAL***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 767.790.763.68, RG N.º 950.140.145-36 SSP/CE , para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII,*** *junto à* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:022AF885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 743/2015

PORTARIA N° 743/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA PAULA MARQUES GONÇALVES,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 831.252.133-04, RG N.º 97028050420 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:577A9EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 744/2015

PORTARIA N° 744/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ALDELINA RODRIGUES AMARILO DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 135.724.233-68, RG N.º 801546 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:57180E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 745/2015

PORTARIA N° 745/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA APARECIDA RIBEIRO GOMES SILVA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.032.813-07, RG N.º 2004028009952 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BC97C254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 746/2015

PORTARIA N° 746/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FABIOLA CAMILO DE ALMEIDA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 955.888.683-15, RG N.º 2003028032107 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1- EJA***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:25159BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 747/2015

PORTARIA N° 747/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ADRIANA MENESES CUNHA FREIRE,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 749.165.993-49, RG N.º 2008784101-5 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B570C752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 748/2015

PORTARIA N° 748/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ALBA KARLA RIBEIRO DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 839.288.803-06, RG N.º 98028002246 SSP/CE , do cargo de ***DIRETORA ESCOLAR***, da ***EMEB DOM COUTINHO,*** *junto à* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:823D6B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 749/2015

PORTARIA N° 749/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA MOURA JORGE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 244.681.343-72, RG N.º 101984786 SSP/CE , para exercer o cargo de ***DIRETORA ESCOLAR***, da ***EMEB BENEDITA JARDIM PONTES ,*** *junto à* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:262E2489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 750/2015

PORTARIA N° 750/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTONIA ALINE ALVES DE PAIVA,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 938.829.553-68, RG N.º 980281671-05 SSP/CE , para exercer o cargo de ***DIRETORA ESCOLAR***, da ***EMEB SÃO MIGUEL,*** *junto à* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Dezembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:86D00529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 677/2015 de 17.12.2015 e Parecer Jurídico n° 206/2015 de 21.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ADRIANA HOLANDA MAIA**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, teve início em 17.12.2015 e o término para 13.06.2016.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FF97A835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à cidade de Fortaleza-Ceará, acompanhando *Anália Chaves da Silva*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas PMN 0419 e outras pessoas do Município aos hospitais da Capital, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:385C45FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à cidade de Fortaleza-Ceará, acompanhando *Anália Chaves da Silva*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas PMN 0419 e outras pessoas do Município aos hospitais da Capital, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6227C353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **IRIZANDRO FERNANDES VIANA,** Secretário Municipal, mat. 0021, CPF 035.686.474-00 e RG 287681594 SSP CE, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4306, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para reunião da CIB, na Secretaria de Saúde do Estado - SESA, no dia 23 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A21953D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIMA,** Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência, a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Joceli Moreira Pinto*, com destino ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no veículo fiesta de placas ORR 2075 e outras pessoas do Município aos hospitais da Capital, para atendimento/consultas/exames de 22 a 24 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima

mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:05319CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo pessoas do Município para atendimento/consultas/exames, nos hospitais da Capital, de 22 a 24 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F779EDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo pessoas do Município para atendimento nos hospitais da Capital, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:13EE2BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIMA,** Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência, a Fortaleza – Ceará, conduzindo pessoas do Município aos hospitais da Capital, para atendimento/consultas/exames de 28 a 30 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:27A44FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo pessoas do Município para atendimento/consultas/exames, nos hospitais da Capital, de 29 a 31 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R**$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:88258603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à cidade de Fortaleza-Ceará, acompanhando pessoas do Município para atendimento nos hospitais da Capital, de 29 a 31 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:01594EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 165.889.072-5, concedida em 04.11.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor**EDUARDO DE LIMA**, funcionário público, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 04.11.2015

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5A4C8787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa os membros para a diretoria do Conselho do FUNDEB, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, membros do Conselho do FUNDEB, conforme Portaria Nº 1.493, de 16 de dezembro de 2015, eleitos em reunião do conselho, para comporem a diretoria, com mandato para o biênio 2015/2017:

Wanessa Sildeandra Moreira Gondim – Presidente,
Adriana Ferreira da Costa Braúna – Vice-Presidente,

Cleudemarcos Lopes Feitoza – Secretária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4AB0BA01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 176/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, caput, art. 5 o, inciso II, § 3o, art. 37 e no §2o, art. 216, Carta da República e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.2o Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art.3o O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art.4o Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Ouvidoria Municipal no Paço Municipal na av. João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca, Ceará.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sítio eletrônico: www.uruoca.ce.gov.br
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art.5o Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.uruoca.ce.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme **Anexo I**.
§ 1o O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e,
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2o Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3o Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6o As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1 o O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2o Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou,
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3o Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme **anexo II**.
§4o Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7o A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1o Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 2 o Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8o As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.uruoca.ce.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e,
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art.9o Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.uruoca.ce.gov.br as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e,
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10 No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme **Anexo II**.
§ 1o O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2o Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11 Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal da Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal da Educação;
III - um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
IV - um representante do Controle Interno;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1o A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2o O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3o A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 12 Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13 Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e,
VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1o A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2 o A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14 Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15 A Secretaria Municipal da Administração, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16 Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 21 de dezembro de 2015; Edifício Chico Eudes e 58 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I, LEI MUNICIPAL 176/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

FORMULÁRIO PARA REQUERER ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE - OBRIGATÓRIO					
	PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA		
Razão Social/Nome:					
	CNPJ/CPF:				
Representante:					
Cargo:					
Endereço: Nº:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone Fixo:	Celular:				
DADOS DO REQUERENTE - *NÃO OBRIGATÓRIO					
PESSOA JURÍDICA					
E-mail:					
Tipo de Instituição:					
( ) Empresa PME ( ) Organização Não Governamental ( ) Instituição de Ensino					
( ) Empresa Grande Porte ( ) Partido Político ( ) Órgão Público					
( ) Empresa Pública/Estatal ( ) Veículo de Comunicação ( ) Outros					
( ) Escritório de Advocacia ( ) Sindicato/Conselho Profissional					
PESSOA FÍSICA					
Data de nascimento: / / E-mail:					
Sexo:	Masculino		Feminino		
Escolaridade:					
Profissão/Ocupação Principal:					
*Os dados serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.					
ESPECIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO					
TIPO DE INFORMAÇÃO			FORMA PREFERENCIAL DE RECEBIMENTO DA RESPOSTA		
	Pessoal	Outras		Correspondência eletrônica	Correspondência Física
				Buscar/Consultar Pessoalmente.	

DESCREVER PEDIDO:

ANEXO II, LEI MUNICIPAL 176/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC
Referente: negativa de acesso à informação
Eu,_____, inscrito no CPF/CNPJ_____, requerente do pedido de acesso à informação nº_____, venho por meio deste, interpor recurso contra a decisão do Município de Uruoca, conforme fundamentação abaixo:_____

Munícipio/UF____de_____de 20_____.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EFEBB0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 199/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C ao servidor **JOÃO PAULO FERREIRA DOURADO**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8E2F088F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 200/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C à servidora **MARIA ELIENE MARQUES SALES**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F5EEFBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 201/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C à servidora **EDNA MOREIRA DE QUIEROZ GOMES**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F25787C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Resolve:

Art. 1º Conceder aos Servidores, relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 01/2016, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	DATA/FÉRIAS
Lucilia Rufino do Nascimento Araújo	Sec. da Saúde	Auxiliar de Serviço Geral	01/01/2016 à 30/01/2016
Waldenya Marques Sampaio	Sec. da Saúde	Técnica de Enfermagem	01/01/2016 à 30/01/2016
Lucia Helena Ferreira Teotonio	Sec. da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2016 à 30/01/2016
Benedita Aleuda Moreira Silva	Sec. da Administração	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
José Nildo da Costa	Sec. da Administração	Vigilante	01/01/2016 à 30/01/2016
Sandra Chaves da Silveira	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antonio de Sales Fontenele	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2016 à 30/01/2016
Edna Marques Chaves	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Maria Felix da Cunha	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Maria Julia da Costa	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Rosa Félix de Arruda	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antonia Araújo Fontenele	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Francisca Alves de Oliveira	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Adriana Gregório de Sampaio	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Fábio Júnior Souza dos Santos	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2016 à 30/01/2016
Paulo Henrique da Silveira Sampaio	Sec. da Educação	Agente Comunitário de Educação	01/01/2016 à 30/01/2016
Edmaura Pereira Rodrigues Dourado	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2016 à 30/01/2016
Maria Fontele Rodrigues Silva	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Elizete Ferreira Martins	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
João Batista da Costa	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2016 à 30/01/2016
Ana Maria Arcanjo	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Norma Oliveira de Sousa	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Francisco Barros da Silva	Sec. da Educação	Secretário Escolar	01/01/2016 à 30/01/2016
Manoel Júnior de Souza	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2016 à 30/01/2016
Maria de Lourdes Carvalho	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
João Paulo Ferreira	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2016 à 30/01/2016
Antônia Célia da Silva	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Maria José de Lima	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antônia Maria de Sousa	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antonio Ferreira Chaves	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2016 à 30/01/2016
Antônio Ivonete Dourado	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antonia Ivonete do Nascimento	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antônia Lopes da Silva	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Dora Lúcia Fonseca	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antonia das Neves Mourão da Costa	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antonio Aristides Basílio	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2016 à 30/01/2016
Elem Alves de Lima	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Nísia de Oliveira Sales	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2016 à 30/01/2016
Rejane Arruda Araújo	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Antônia Danisele Silva Matos Fernandes	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2016 à 30/01/2016
Maria Aparecida Florencio Costa	Sec. da Educação	Professora	01/01/2016 à 30/01/2016
Vagner Soares de Oliveira	Sec. da Educação	Agente Comunitário de Educação	01/01/2016 à 30/01/2016
Sdyney Mourão da Costa	Sec. da Educação	Agente Comunitário de Educação	01/01/2016 à 30/01/2016
Maria Helena de Souza	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Fátima Maria Fontenele	Sec. da Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016
Luciana Rodrigues de Albuquerque	Sec. da Educação	Agente Comunitário de Educação	01/01/2016 à 30/01/2016
Vilmar Rodrigues Fonseca	Sec. da Cultura	Office boy	01/01/2016 à 30/01/2016
Francisco Pereira Miranda	Sec. da Administração	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2016 à 30/01/2016

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1801AF0F

